



PODER LEGISLATIVO

FABIANE DIAS FERREIRA

VEREADORA

INDICAÇÃO Nº 004/2021

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 22/03/2021


Presidente

DE AUTORIA DA VEREADORA FABIANE DIAS FERREIRA COM APOIO DOS DEMAIS VEREADORES, ONDE SOLICITAM À MESA, DEPOIS DE OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO DESTA EGRÈGIA CASA DE LEIS, QUE SEJA ENCAMINHADO AO EXMO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS A SEGUINTE REIVINDICAÇÃO.

REIVINDICO:

Junto ao Prefeito Municipal de Cotriguaçu/MT, que seja suspenso o ponto digital dos Servidores Públicos (em tempo de pandemia), devendo o controle ser feito de outra forma.

JUSTIFICATIVA:

É sabido que a aglomeração e o contato direto no mesmo objeto pode ser fonte de contaminação e disseminação viral e como conjunto de medidas adotadas pelo gestor deve observar todas as formas de contágio. Sabidamente todos os servidores, quando no uso do controle eletrônico, tem contato direto com a máquina, além do amontoado de pessoas que esperam pela sua vez.

Vários municípios já suspenderam o uso do controle eletrônico, dentre eles observa-se o município de Cuiabá, Várzea Grande e Novo São Joaquim, além de Ministério de Infraestrutura, Agricultura, Ministério Público Estadual, Tribunal de Justiça de Mato Grosso e outros (cópias em anexo).

Impensável não analisar o uso coletivo de fechaduras, balcões, xícaras e outros, onde cada um deve manter o uso adequado para evitar a proliferação do COVID-19, porém não pode a administração se furtar em dar exemplo de como agir, impedindo que Servidores sejam expostos sem qualquer necessidade, ainda mais, quando possível outro tipo de controle.



PODER LEGISLATIVO
FABIANE DIAS FERREIRA
VEREADORA

PROTÓCOLO GERAL 69/2021
Data: 22/03/2021 - Horário: 17:36
Legislativo



Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

Sendo assim, por ser medida temporária, não se verifica qualquer prejuízo na administração no cumprimento das obrigações e controle de horários.

Pelos motivos expostos, esperamos pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posteriormente pelo pronto atendimento, por parte do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

FABIANE DIAS FERREIRA

Vereadora